

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA LEGISLATIVA**

---



---

**Substitutivo n°06/2025**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o Projeto em epígrafe foi aprovado em regime simplificado de votação, conforme requerido pelo(a) Vereador(a) Ana Paula Santana de Rezende Arruda e aprovado pelo Plenário, nos termos do §3º do art. 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras.

Assim sendo, a matéria segue para redação final, nos termos do art. 231 do RICML.

Lavras, 3 de dezembro de 2025.

**PEDRO VAROLLO MURAD**

*Técnico Legislativo*